



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019-CML/PMP

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019-CML/PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2019-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/ 2019-CML**

No dia **26 (vinte e seis) do mês de maio de 2019**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário Municipal de Saúde **Clerton Rodrigues Florêncio**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas: **G.M. DOS S. MARINHO – ME CNPJ: 06.953.923/0001-44**, com endereço na Rua Acariuba, nº 42 – Distrito Industrial, CEP 69.152-310, Parintins-Amazonas e **SAN RAFAEL MOVEIS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO EM GERAL E TURISMO LTDA CNPJ: 63.703.383/0001-84**, com endereço na Rua Angelin, nº 251 – Djard Vieira, CEP 69.152-345, Parintins-Amazonas, e pelos seus representantes infra-assinados, doravantes denominadas **DETENTORAS** são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial N°04 - SRP nº 02/2019** para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº04/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 02/2019** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica são os seguintes:

**EMPRESA VENCEDORA**

**RAZÃO SOCIAL: G.M. DOS S. MARINHO – ME**

**CNPJ: 06.953.923/0001-44**

**ENDEREÇO: Rua Acariuba, nº 42 – Distrito Industrial, CEP 69.152-310  
Parintins-Amazonas**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO FINAL
1	ARMARIO 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-MDP-MDF-SIMILAR. DIMENSÕES MIN 1,80 X 0,75 X 40 CM	UNID.	17	JG	R\$ 819,00
3	ARMÁRIO SIMPLES 2 PORTAS - DIMENSÕES 1,00 X 70 X 40 MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL	UNID.	12	JG	R\$ 598,00
6	ARMARIO COM 4 PORTAS E PRATELEIRAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-. DIMENSAO 2,00 X 2,20 X 50	UNID.	10	JG	R\$ 2.980,00
8	ARMARIO COM PORTAS DE CORRER - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-MDP-MDF-SIMILAR. DIMENSAO 3,00 X 80 X 40	UNID.	10	JG	R\$ 1.980,00
13	BALCÃO COM PRATILEIRA -MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-MDP-MDF-SIMILAR, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS.	UNID.	15	JG	R\$ 1.630,00
14	CAMA DE SOLTEIRO COM CABECEIRA – SIMPLES DE MADEIRA COM COLCHÃO	UNID.	12	JG	R\$ 725,00
16	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-MDP-MDF-SIMILAR COM CAPACIDADE DE 101 A 200KG, MEDINDO ALT. 2,00 X LARG.90 X PROF.40	UNID.	12	JG	R\$ 950,00
18	MESA DE ESCRITORIO BASE AÇO-FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO / FORMATO EM L, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-MDP-MDF-SIMILAR, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS.	UNID.	12	JG	R\$ 878,00
22	MESA COM GAVETEIRO - DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR,	UNID.	11	JG	R\$ 790,00
24	MESA PARA IMPRESSORA - COM ESTRUTURA EM AÇO / FERRO PINTADO, TAMPO DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 40 X 70 CM.	UNID.	15	JG	R\$ 740,00
25	MESA PARA REFEITÓRIO -TIPO FIXO DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COM 06 ASSENTOS	UNID.	10	JG	R\$ 1.291,50



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**RAZÃO SOCIAL:** SAN RAFAEL MOVEIS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO EM GERAL E TURISMO LTDA

**CNPJ:** 63.703.383/0001-84

**ENDEREÇO:** Rua Angelin, nº 251 – Djard Vieira, CEP 69.152-345

Parintins-Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO FINAL
4	ARMARIO COM 4 PORTAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO MDP-MDF-. DIMENSAO 2,00 X 60 X 40	UNID.	10	SAN RAFAEL	R\$ 800,00
5	ARMARIO COM 3 PORTAS E PRATELEIRAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-. DIMENSAO 1,50 X 2,20 X 40	UNID.	10	SAN RAFAEL	R\$ 2.145,00
7	ARMARIO COM 2 PORTAS E RODIZIOS - MATERIAL DE CONFECÇÃO -MDP-MDF-SIMILAR. DIMENSAO 1,00 X 70 X 40	UNID.	10	SAN RAFAEL	R\$ 750,00
9	ARMARIO COM PORTAS DE CORRER - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-MDP-MDF-SIMILAR. DIMENSAO 1,90 X 60 X 40	UNID.	10	SAN RAFAEL	R\$ 1.700,00
10	ARMARIO COM PORTAS E GAVETAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO -MDP-MDF-SIMILAR. DIMENSAO 1,50 X 70 X 40	UNID.	12	SAN RAFAEL	R\$ 800,00
11	ARQUIVO SUSPENSO 4 GAVETAS - MATERIAL DE ESTRUTURA MDF E MDP COM DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UNID.	12	SAN RAFAEL	R\$ 1.600,00
12	ARQUIVO MADEIRA DE 3 A 4 GAVETAS - MATERIAL DE ESTRUTURA MDF E MDP COM DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UNID.	10	SAN RAFAEL	R\$ 1.785,00
15	DIVISORIA EM PAINEIS E PERFIL ALUMINIO	M <sup>2</sup>	320	SAN RAFAEL	R\$ 250,00
17	MESA AUXILIAR - DIMENSAO ALT 75X LARG 80 X PROF 50 MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-MDP-MDF-SIMILAR.	UNID.	15	SAN RAFAEL	R\$ 300,00
19	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES COM DUAS GAVETAS - DE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL	UNID.	20	SAN RAFAEL	R\$ 700,00
20	MESA PARA ESCRITORIO EM L DUAS GAVETAS - DE MDF OU MADEIRA 1,80 X 1,50 X 70	UNID.	12	SAN RAFAEL	R\$ 1.755,00
21	MESA DE REUNIÃO - DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, REDONDA DE 1,20 D	UNID.	12	SAN RAFAEL	R\$ 684,00
23	MESA PARA COMPUTADOR - DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, COM SUPORTE PARA IMPRESSORA, TECLADO E CPU COM 01 A 02 GAVETAS	UNID.	15	SAN RAFAEL	R\$ 850,00
26	PALETES/ESTRADO DE MADEIRA	UNID.	26	SAN RAFAEL	R\$ 250,00



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

27	PRATELEIRA - COM SUPORTE EM FERRO PINTADO, TAMPO DE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 40 X 70	UNID.	10	SAN RAFAEL	R\$ 250,00
28	SUPORTE PARA CPU COM RODIZIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO MDP-MDF- SIMILAR. DIMENSAO 40X 50 X 20	UND	10	SAN RAFAEL	R\$ 150,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretário Municipal de Saúde - SEMSA para determinado item.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 02/2019** e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;
- II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA A, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-CML** em três vias de igual teor e forma.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Parintins, 26 de março de 2019.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**Clerton Rodrigues Florêncio**  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
(Órgão Gerenciador)

Frank Luiz da Cunha Garcia  
**PREFEITO DE PARINTINS**

**G.M. DOS S. MARINHO – ME**  
CNPJ: 06.953.923/0001-44

**SAN RAFAEL MOVEIS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO EM GERAL E TURISMO LTDA**  
CNPJ: 63.703.383/0001-84